



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 172/17**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 211/17**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), referente ao Termo de Adesão à campanha “Todos juntos contra o Aedes Aegypti” junto a SUCEN conforme demonstrativo abaixo:

|                               |   |     |           |
|-------------------------------|---|-----|-----------|
| 02                            | PODER EXECUTIVO   |     |           |
| 02.08                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                           |     |           |
| 02.08.01                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |     |           |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |   |     |           |
| 10                            | Saúde   |     |           |
| 10.305                        | Vigilância Epidemiológica                               |     |           |
| 10.305.0039                   | Ações de Vigilância em Saúde                            |     |           |
| 10.305.0039.2                 | Atividade   |     |           |
| 10.305.0039.2.404             | Vigilância Epidemiológica                               | R\$ | 66.600,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |   |     |           |
| 3.3.90.36                     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física            | R\$ | 66.600,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 02 – Transferências de convênios Estaduais - Vinculados |     |           |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, de recursos vinculados a saúde, transferidos do Estado através da resolução SS-9, que tem por objetivo combate ao Aedes Aegypti.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente